

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1702/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXO ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDIANTE PA 4031/2025

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	6,0	Papel toalha	BOBINA COM 6UN 200MT CADA	160,0000	960,0000
2	6,0	PAPEL TOALHA	INTERFOLHADO C/ SEIS PACOTES	120,0000	720,0000
3	6,0	Alvejante	CLORADO 5LTS	15,0000	90,0000
4	4,0	LUVA	TAMANHO M RANHURADA	15,9000	63,6000
5	6,0	SACO DE LIXO 40 L		32,0000	192,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	2.025,6000
----------------------------------	------------

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Transferência do Salário-Educação

Fornecedor/Prestador de Serviços: MASTERLIMP FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 01 de outubro de 2025.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 01 de outubro de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 02/10/2025

Ubiretama/RS, em 01 de outubro de 2025.